

Reunião de 07/06/1977

Senhor Presidente para, em nome desta Câmara, autorizar na respectiva ordem de trabalho.

Feriado anual crecheiros: Foi deliberação por unanimidade, nos termos do artigo quatro do Decreto - Lei número trinta e oito mil quinhentos e noventa e seis, de quatro de janeiro de mil novecentos e cinquenta e dois, requerer autorização ministerial para concessão do feriado anual dos crecheiros na segunda-feira imediatamente ao último domingo do mês de julho, para se tratar de um dos principais dias das festas dos crecheiros, consideradas tradicionais e características há muitos anos.